



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 20.974/19.**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Comunicação Social, dos autos de nº 4.266/19, no sentido de que a compromissária Conatti Soluções Gráfica - EIRELI - ME, localizada na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, nº 202, São Francisco, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08735-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.073.309/0001-03, endereço eletrônico: ritton@graficaconatti.com.br, não efetuou a entrega do objeto consignado na AS nº 1.135/19 e AS nº 1.152/19, em 5 (cinco) dias, em descumprimento à cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 35/19, assinada em 20/02/19, decorrente do Pregão Presencial nº 140/18, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela rescisão e absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhando o processo à decisão do prefeito municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de maio de 2019.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.